



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 055/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: PLE N° 023/2023

Protocolo: 17/04/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers. Célio Buczkoski, Ronaldo Antonio Secco e Andrea Rodenco Gutt.

Autor: Poder Executivo

Relator: Célio Buczkoski

**EMENTA: "AUTORIZA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

## RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza a aquisição e instalação de placas de identificação, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

## PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**"Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:  
I - a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos**

**nesta Lei Orgânica.**

Relator: Ver. Ronaldo Antônio Secco


Revisor e o Presidente:

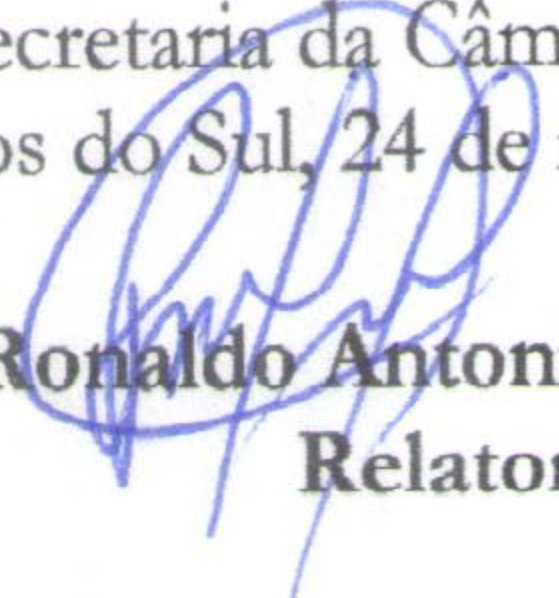
Acompanham o voto do Ver. Relator.

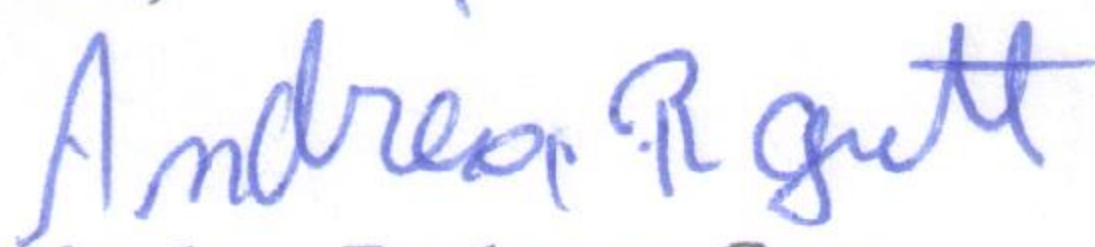
## CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 023/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 24 de maio de 2023.

  
Ver. Célio Buczkoski  
Presidente

  
Ver. Ronaldo Antonio Secco  
Relator

  
Ver<sup>a</sup>. Andrea Rodenco Gutt  
Revisora



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 056/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: PLE N° 032/2023

Protocolo: 15/05/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers. Célio Buczkoski, Ronaldo Antonio Secco e Andrea Rodenco Gutt.

Autor: Poder Executivo

Relator: Célio Buczkoski

**EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA DE FRUTICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

## RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que institui o programa de Fruticultura, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

## PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**"Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:  
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos**

**nesta Lei Orgânica.**

Relator: Ver. Ronaldo Antônio Secco

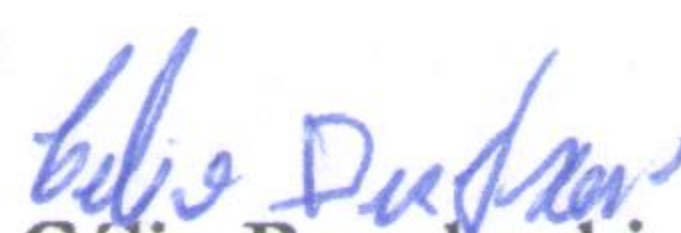
Revisor e o Presidente:

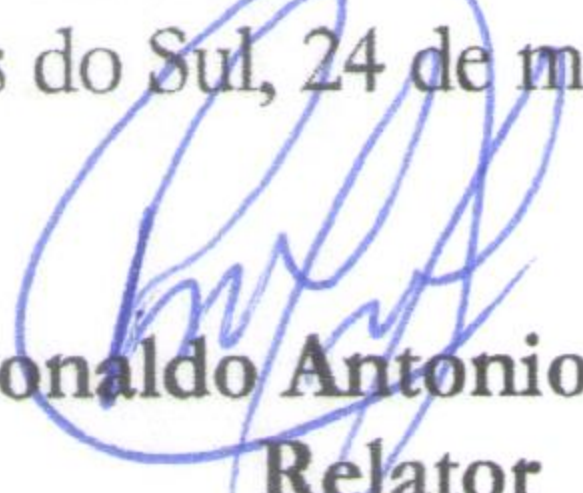
Acompanham o voto do Ver. Relator.

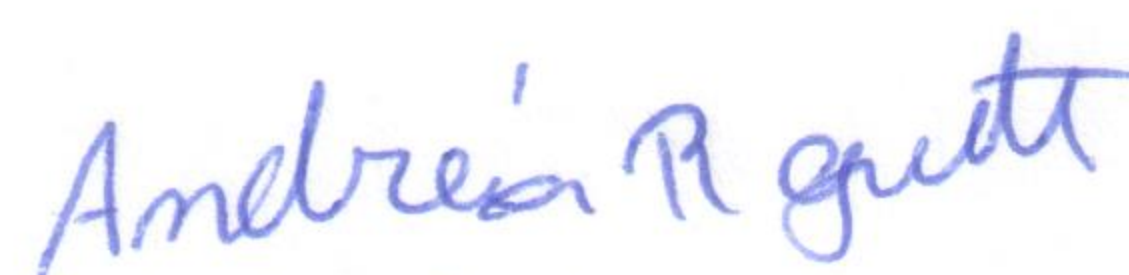
## CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 032/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 24 de maio de 2023.

  
Ver. Célio Buczkoski  
Presidente

  
Ver. Ronaldo Antonio Secco  
Relator

  
Ver<sup>a</sup>. Andrea Rodenco Gutt  
Revisora



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 057/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: PLE N° 034/2023

Protocolo: 15/05/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers. Célio Buczkoski, Ronaldo Antonio Secco e Andrea Rodenco Gutt.

Autor: Poder Executivo

Relator: Célio Buczkoski

**EMENTA: "FIXA O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

## RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que fixa o vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

## PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**"Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:  
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos**

**nesta Lei Orgânica.**

Relator: Ver. Ronaldo Antônio Secco

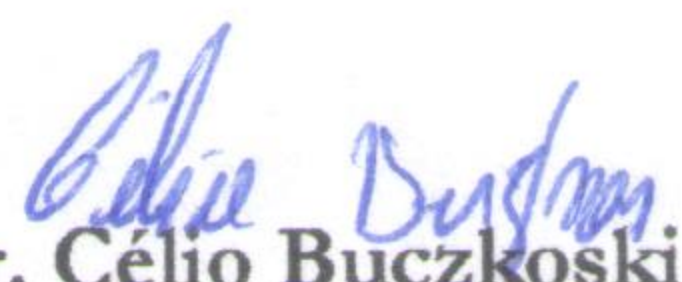
Revisor e o Presidente:

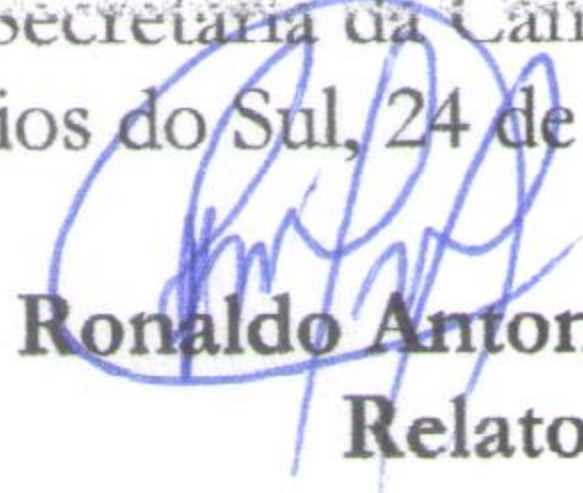
Acompanham o voto do Ver. Relator.

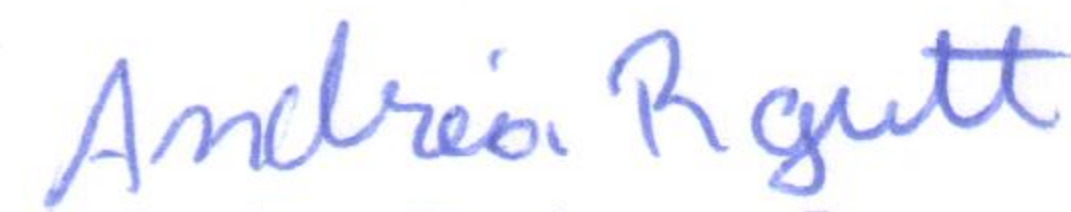
## CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 034/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 24 de maio de 2023.

  
Ver. Célio Buczkoski  
Presidente

  
Ver. Ronaldo Antonio Secco  
Relator

  
Ver<sup>a</sup>. Andrea Rodenco Gutt  
Revisora



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



## PARECER N° 058/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: Pedido de Informação N° 006/2023

Autores: Vers: Célio Buczkoski  
Jandir Zuravski  
Luiz Inácio Gaboardi  
Nelci Rampenelli  
Ronaldo Antonio Secco

Protocolo: 22/05/2023

Parecer: Favorável

Relator: Ver. Ronaldo Antonio Secco

Presentes: Vers. Ronaldo Antonio Secco, Célio Buczkoski e Andrea Rodenco Gutt.

**EMENTA:** “SOLICITA QUE SEJA ENCAMINHADO AO PODER LEGISLATIVO OS LAUDOS CONCLUSIVOS ASSIM COMO OS BOLTIM DE EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DAS RUAS SÃO PAULO E RUAS DOS BAIROS ESPERANÇA E TANCREDO NEVES, QUE TRATA O EMPENHO N° 01982, NO VALOR DE R\$ 13.900,00 PAGO EM 23 DE MARÇO DO CORRENTE ANO”.

### RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa o Pedido de Informação dos Vereadores, Célio Buczkoski, Jandir Zuravski, Luiz Inácio Gaboardi, Nelci Rampenelli e Ronaldo Antonio Secco solicitam que seja encaminhado ao poder legislativo os laudos conclusivos assim como os boletim de extração de corpo de prova das ruas São Paulo e ruas dos bairros Esperança e Tancredo neves, que trata o empenho n° 01982, no valor de R\$ 13.900,00 pago em 23 de março do corrente ano.

Presentemente o Pedido de Informação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

### PARECER:

O Pedido de Informações atende as disposições do artigo 170 do Regimento Interno.

Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.

**Relator: Ver. Ronaldo Antonio Secco**

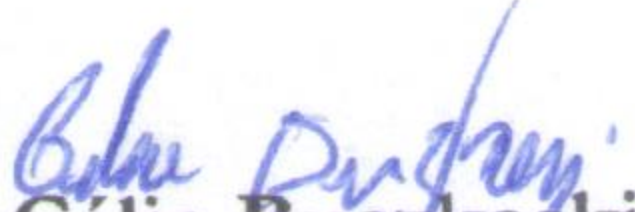
**Revisor e o Presidente:**

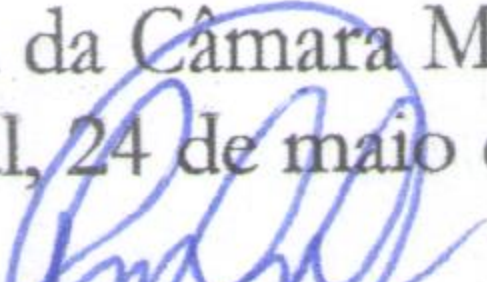
Acompanham o voto do Ver. Relator.

### CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável ao Pedido de Informação de N° 007/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 24 de maio de 2023.

  
Ver. Célio Buczkoski  
Presidente

  
Ver. Ronaldo Antonio Secco  
Relator

  
Ver. Andrea Rodenco Gutt  
Revisora



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



## PARECER N° 059/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: Indicação N° 026/2023

Protocolo: 15/05/2023

Parecer: Favorável

Autor: Ver: Ronaldo Antonio Secco

Relator: Ver. Ronaldo Antonio Secco

Presentes: Vers. Ronaldo Antonio Secco, Célio Buczkoski e Andrea Rodenco Gutt.

**EMENTA:** “Sugere ao Poder Executivo Municipal para que promova a construção de uma parada de ônibus escolar na Rua Inácio Wandscherr N° 187 em frente ao lote da ferragem Campinas, esquina com a Catharina Dallagnol”.

### RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria do vereador Ronaldo Antônio Secco sugerindo ao Poder Executivo Municipal para que promova a construção de uma parada de ônibus escolar na Rua Inácio Wandscherr N° 187 em frente ao lote da ferragem Campinas, esquina com a Catharina Dallagnol.

Presentemente o Pedido de Informação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

### PARECER:

**Relator: Ver. Ronaldo Antonio Secco**

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.


**Revisor e o Presidente:**

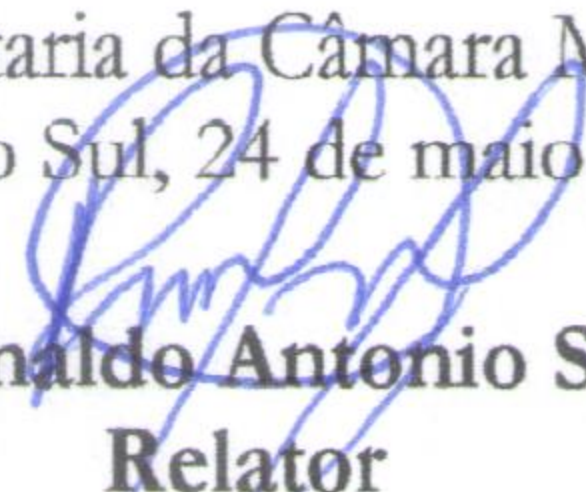
Acompanham o voto do Ver. Relator.

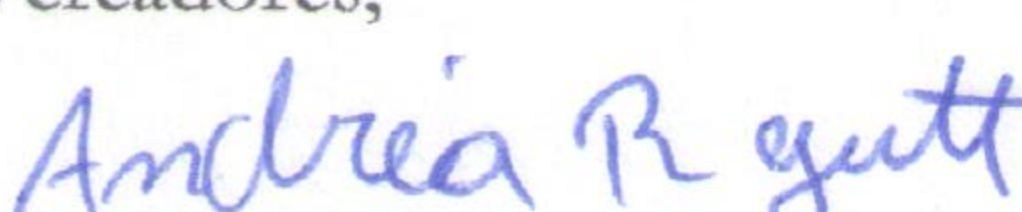
### CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação de N° 026/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 24 de maio de 2023.

  
Ver. Célio Buczkoski  
Presidente

  
Ver. Ronaldo Antonio Secco  
Relator

  
Ver<sup>a</sup>. Andrea Rodenco Gutt  
Revisora



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



## PARECER Nº 060/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: Indicação Nº 027/2023  
Protocolo: 22/05/2023  
Parecer: Favorável

Autor: Ver: Ronaldo Antonio Secco

Relator: Ver. Ronaldo Antonio Secco

Presentes: Vers. Ronaldo Antonio Secco, Célio Buczkoski e Andrea Rodenco Gutt.

EMENTA: "Sugere ao Poder Executivo Municipal para que o conserto da iluminação pública da Comunidade do Alto Alegre".

### RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria do vereador Ronaldo Antônio Secco sugerindo ao Poder Executivo Municipal para que o conserto da iluminação pública da Comunidade do Alto Alegre.

Presentemente o Pedido de Informação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

### PARECER:

Relator: Ver. Ronaldo Antonio Secco

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.

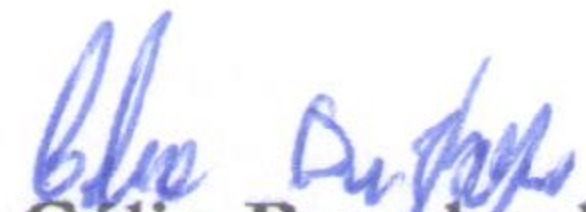
#### Revisor e o Presidente:

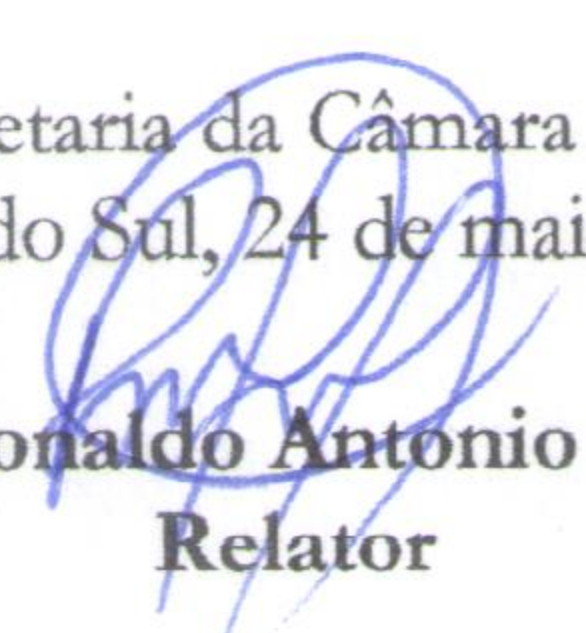
Acompanham o voto do Ver. Relator.

### CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação de Nº 027/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 24 de maio de 2023.

  
Ver. Célio Buczkoski  
Presidente

  
Ver. Ronaldo Antonio Secco  
Relator

  
Ver<sup>a</sup>. Andrea Rodenco Gutt  
Revisora